



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Protocolado CGA n.º 302/2016 - SPdoc.SG/85151/2016

Interessado: Poder Judiciário – Justiça do Trabalho – TRT 2ª Região

Unidade/Secretaria: CDP de Guarulhos II – Secretaria da Administração Penitenciária

Assunto: Ofício nº 471/2016 – PRC 0000754-32.2012.5.02.0036 –
Autor: [REDACTED] Réu: CTS
Vigilância e Segurança Ltda.

Senhor Presidente,

O presente Protocolado foi aberto em razão do recebimento do Ofício nº 471/2016, enviado pela 36ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital, da Justiça do Trabalho – TRT 2ª Região, em que encaminha cópias de peças do Processo nº 0000754-32.2012.5.02.0036, cujo reclamante é [REDACTED] Agente de Segurança Penitenciária, da Secretaria da Administração Penitenciária, contra a empresa CTS Vigilância e Segurança Ltda., fls. 03/26.

Dando seguimento ao relatório encartado às fls. 48/49, acolhido pela Presidência, conforme Despacho de fl. 50, este órgão correcional oficiou, novamente, a Chefia de Gabinete da Pasta envolvida solicitando informações atualizadas acerca da Apuração Preliminar nº 012/2016.

Em resposta, aportou o Ofício SAP/CG nº 349/2016, fl. 53, noticiando que:

“(…) informo que os autos da Apuração Preliminar nº 012 – CDP II GUA/2016, após deliberação do Titular desta Pasta, determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de [REDACTED] e [REDACTED] foram autuados como Processo SAP-GS nº 1454/2016 e remetidos à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – Procuradoria Geral do Estado para prosseguimento, aos 20/10/2016, conforme documentos anexos.”



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



2

Às fls. 54/55 consta cópia do Despacho do Titular da Pasta determinando a instauração de *PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR*.

À fl. 56 consta cópia do Despacho do Chefe de Gabinete, encaminhando os autos ao Departamento de Recursos Humanos e posteriormente à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado - PPD/PGE.

À fl. 57 consta cópia de *REGISTRO DE DOCUMENTO* constando que os autos foram recebidos naquela PPD/PGE em 20/10/2016.

Desta feita, considerando o rumo dado a questão, sugere-se arquivamento definitivo do presente Protocolado, após encaminhamento de ofício, com cópia do presente relatório e despacho da Presidência à 36ª. Vara do Trabalho de São Paulo – Capital/TRT 2ª. Região.

É o relatório que submetemos à consideração superior.

CGA, 03 de fevereiro de 2017.

Dilecia Carvalho Gonçalves Padluby
Corregedora

Mario Augusto Porto
Corregedor

/DCGP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Protocolado CGA n.º 302/2016 - SPdoc.SG/85151/2016

Interessado: Poder Judiciário – Justiça do Trabalho – TRT 2ª Região

Unidade/Secretaria: CDP de Guarulhos II – Secretaria da Administração Penitenciária.

Assunto: Ofício nº 471/2016 – PRC 0000754-32.2012.5.02.0036 –
Autor: [REDACTED] Réu: CTS
Vigilância e Segurança Ltda.

- 1) Ciente dos termos do Ofício SAP/CG nº 349/2016, de autoria do Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração Penitenciária e documentação anexa, fls.53/57, bem como do relatório encartado às fls. 59/60.
- 2) À vista das informações trazidas aos autos, considero conclusos os trabalhos correccionais.
- 3) Assim, em conformidade com a sugestão oferecida em relatório, oficie-se à 36ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital/TRT 2ª Região, a fim de informar acerca do referido desfecho.
- 4) Instrua-se o sobredito ofício com a cópia do relatório retro e do presente Despacho.
- 5) Encaminhe-se ao Centro Administrativo para cumprimento.
- 6) Após, nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, ao Departamento de Instrução Processual.

CGA, 3 de fevereiro de 2017

Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE

/DCGP